



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

203

Ata da nonagésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e trinta minutos do dia quatro de
2. dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (4.12. ...
3. 1987), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco,
4. presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador
5. Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti e Desembargador
6. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, no eventual exer
7. cício da Vice-Presidência; Juiz Federal, Doutor José
8. Baptista de Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor
9. Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos
10. Galvão Filho; Juristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Do
11. mîngues da Silva e Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a
12. Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Eliane de Al
13. buquerque Oliveira Recena, comigo, Reinaldo Dornelas
14. Câmara, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a ses
15. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa.º
16. Desembargador Presidente passou à leitura do seguinte
17. expediente: TELEX-CIRCULAR 162, de 3.12.87, do Minis
18. tro Oscar Corrêa, Presidente do TSE, comunicando que
19. aquela Superior Corte determinou a formação de Rede
20. Nacional de Rádio e TV para transmissão gratuita, no
21. dia 1º de março de 1988, de gravações de sessão públi
22. ca que o PT realizará. Funcionará como geradora a Re
23. de Bandeirantes de Rádio e TV. DESPACHO: "Lido em ses
24. são. Providencie-se." TLX.CIRCULAR 160, de 3.12.87, do
25. Presidente do TSE, informando que aquele Superior Tri
26. bunal deferiu pedido de registro provisório do Parti
27. do do Povo Brasileiro "PPB". DESPACHO: "Lido em sessão
28. Comunique-se." TLX.CIRCULAR 156, de 3.12.87, do Minis
29. tro Presidente do TSE, dando conta de deferimento, por
30. aquele Tribunal, de pedido de arquivamento da ata de
31. reunião da Comissão Executiva Nacional do PTB, realiza
32. da em 30.10.87, que aprovou o calendário de convenções
33. ordinárias municipais, tomando conhecimento das datas
34. fixadas a partir de 29.11.87 até 13.3.88. DESPACHO: -
35. "Lido em sessão. Comunique-se." TLX.CIRCULAR 155, de 3.
36. 12.87, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que
37. aquele TSE determinou anotação da data de Convenção
38. Nacional do PC do B, fixada em 3.4.88 e comunicação
39. aos TRES das datas de Convenções Municipais, em 31.1.-
40. 88 e Convenções Regionais em 13.3.88. DESPACHO: "Lido
41. em sessão. Providencie-se." TLX.CIRCULAR 161, de 3.12.
42. 87, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que a
43. quele TSE determinou formação de Rede Nacional de Râ
44. dio e TV para transmissão gratuita, no dia 9.3.88, de
45. gravações de sessão pública que o PSD realizará. DESPA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

204

46. CHO: "Lido em sessão. Providencie-se." TELEX de 3.12.
47. 87, do Senador JAMIL HADDAD, Presidente da Comissão
48. Diretora Nacional Provisória do PSB, comunicando que
49. aquela entidade decidiu homologar a nova Constitui-
50. ção da Comissão Diretora Regional Provisória do Esta-
51. do de Pernambuco. DESPACHO: "Lido em sessão. Anote-
52. se." TELEX-CIRCULAR 158, de 3.12.87, subscrito pelo
53. Ministro Presidente do TSE, comunicando a criação da
54. 164a Zona - PELOTAS III/3, no Rio Grande do Sul. TELEX
55. CIRCULAR 157, de 3.12.87, do Ministro Presidente do
56. TSE, informando a criação da 18a zona em Rondônia. DES-
57. PACHO: "Lido em sessão." TELEX-CIRCULAR 159, de 3.12.
58. 87, do Ministro Presidente do TSE comunicando a cria-
59. ção da 163a zona - RIO GRANDE II/2, no Rio G. do Sul.
60. DESPACHO: "Lido em sessão. Ciente." Ainda com a pala-
61. vbra S. Exa. o Desembargador Presidente relatando os
62. feitos administrativos adiante descritos: PROCESSO nº
63. 4723/87, procedente da 121a zona - CABO II/2. O Juiz
64. Eleitoral solicitando a requisição das funcionárias:
65. MARIA JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, LENI RODRIGUES BASTOS e
66. MARIA LÚCIA CAMINHA DA SILVA. DECISÃO: Unanimemente, re-
67. solveu o TRE deferir o pedido de requisição das fun-
68. cionárias para servirem como auxiliares no cartório,
69. pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir
70. da data da apresentação das servidoras no cartório e-
71. leitoral. PROCESSO 4720/87, procedente da 118a zona, JA-
72. BIATÃO III/3. O Juiz Eleitoral solicitando a prorroga-
73. ção do prazo de permanência do funcionário requisita-
74. do, MARCELO AMARO VIEIRA DA ROCHA. DECISÃO: Unanimemen-
75. te, resolveu o TRE julgar prejudicado o pedido, tendo
76. em vista que em sessão de 24.3.87, apreciando o PRO-
77. CESSO 4556/87, unanimemente, este mesmo Eleitoral re-
78. solveu ratificar a permanência do servidor em tela. Es-
79. tando impedido, por se tratar de recurso referente a
80. despacho seu, S. Exa. o Desembargador Gabriel Lucena
81. Cavalcanti, Presidente desta Corte, passou a direção
82. dos trabalhos ao Desembargador Vice-Presidente em e-
83. xercício, Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, que re-
84. latou o PROCESSO 4693/87, Classe I. O Diretor-Geral
85. da Secretaria do TRE de Pernambuco encaminhando rela-
86. tório da Comissão Especial referente ao desempenho
87. dos servidores do Quadro de Pessoal do TRE, em março
88. de 1987 e concorrentes às melhorias funcionais em
89. maio e novembro do presente exercício (Recurso: Ilka
90. Meireles Gonçalves Lima e Outros). DECISÃO: Resolveu o

Assinado
Elaine
Scor
EDM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

205

91. TRE, apreciando preliminares suscitadas pela Procu-
92. radoria Regional: 1) Unanimemente, reconhecer a tem-
93. pestividade do presente recurso e 2) por maioria,
94. contra o voto do Juiz Federal, Dr. José Baptista de
95. Almeida Filho, admitir o pedido de litisconsortes a-
96. tivos dos signatários de fls. 54/58 dos autos. Ainda
97. por unanimidade, apreciando preliminar suscitada pe-
98. lo Juiz Etério Ramos Galvão Filho, decidiu o TRE
99. considerar o julgamento do recurso em lide como de-
100. cisão normativa deste Regional. Quando da aprecia-
101. ção do mérito, o Juiz Mickel Sava Nicoloff arguiu u-
102. ma prejudicial de mérito no sentido de que fossem
103. declarados nulos todos os atos de progressão e as-
104. censão praticados irregularmente por este TRE, fe-
105. rindo disposições expressas em Resoluções do TSE. O
106. Juiz Edmir Domingues pronunciou-se contrário à apre-
107. sentação daquela prejudicial porque o Des. Carlos
108. Xavier, como Relator, já havia pronunciado o seu vo-
109. to no mérito. S.Exa. o Des. Carlos Xavier não acei-
110. tou pôr em votação aquela prejudicial de mérito, por
111. quanto, realmente, como relator, já pronunciara seu
112. voto, bem como, por considerá-la incabível, uma vez
113. que não se tratava de objeto do Recurso. Ainda no mé-
114. rito, por maioria, contra os votos dos Juizes Mi-
115. ckel Sava Nicoloff e Francisco Rodrigues dos Santos,
116. resolveu o TRE dar provimento ao recurso, para apli-
117. car os dispositivos das Resoluções do TSE, a partir
118. da presente data. Nada mais havendo a tratar foi
119. encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
120. *Paulo de Carvalho* Diretor-Geral da Secretaria
121. mandei lavrar a presente que vai devidamente as-
122. sinada.

[Assinaturas manuscritas]